



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 413, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO as férias do Funcionário Público do Coren-PI, **Sr. Rayfran Rubens Bandeira da Silva**, no período de 18 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a Funcionária Pública do Coren-PI, **Sra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux**, para substituir o Funcionário Público do Coren-PI, **Sr. Rayfran Rubens Bandeira da Silva**, no período de 18 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de junho de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF